

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CONVÊNIO FEDERAL 907318

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

(Processo Administrativo n.º 202100016000570)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário e eletrônicos para COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR – CAPM, no município de Goiânia –GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNI MÉDIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	Margem de Preferência
LOTE 01						
1	Sofá de espera de 01 lugar - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 – item 1.2.1	UN	6	R\$ 1.536,67	R\$ 9.220,02	*Item 1.2.1
2	Sofá de espera de 3 lugares - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194- item 1.2.2	UN	4	R\$ 2.192,88	R\$ 8.771,52	*Item 1.2.2
3	Poltrona Giratória com encosto de cabeça - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.3	UN	30	R\$ 737,33	R\$ 22.119,90	*Item 1.2.3
4	Cadeira giratória presidente - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.4	UN	53	R\$ 806,87	R\$ 42.764,11	*Item 1.2.4
5	Cadeira giratória executiva sem braços - conforme descrição contida	UN	16	R\$ 573,00	R\$ 9.168,00	*Item 1.2.5

	no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.5					
6	Balcão de atendimento alto - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.6	UN	1	R\$ 981,99	R\$ 981,99	*Item 1.2.6
7	Balcão de atendimento baixo - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.7	UN	5	R\$ 809,39	R\$ 4.046,95	*Item 1.2.7
8	Mesa de centro- conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.8	UN	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00	*Item 1.2.8
9	Mesa de trabalho retangular - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.09	UN	1	R\$ 499,67	R\$ 499,67	*Item 1.2.9
10	Mesa de reunião retangular - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.10	UN	1	R\$ 906,67	R\$ 906,67	*Item 1.2.10
11	Armário baixo duas portas e uma prateleira - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.11	UN	14	R\$ 1.059,33	R\$ 14.830,62	*Item 1.2.11
12	Prateleira para fixar em parede - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.12	UN	2	R\$ 245,41	R\$ 490,82	*Item 1.2.12
13	Armário suspenso - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.13	UN	1	R\$ 610,66	R\$ 610,66	*Item 1.2.13
LOTE 2						
01	Ar Condicionado 9.000 BTU/H - Especificação técnica completa contida no Projeto Básico/Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.14	UN	13	R\$ 1.300,00	R\$ 16.900,00	*Item 1.2.14
02	Ar Condicionado 30.000 BTU/H - Especificação técnica completa contida no Projeto Básico/Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.15	UN	11	R\$ 3.456,67	R\$ 38.023,37	*Item 1.2.15
03	Ar Condicionado 48.000 BTU/H - Especificação técnica completa contida no Projeto Básico/Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.16	UN	36	R\$ 5.723,33	R\$ 206.039,88	*Item 1.2.16
04	Ar Condicionado 60.000 BTU/H - Especificação técnica completa contida no Projeto Básico/Termo de	UN	4	R\$ 5.832,67	R\$ 23.330,68	*Item 1.2.17

	Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.17					
LOTE 3						
01	Computador - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.18	UN	39	R\$ 6.075,50	R\$ 236.944,50	*Item 1.2.18
02	Monitor- conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.19	UN	39	R\$ 657,88	R\$ 25.657,32	*Item 1.2.19
03	Estabilizador - conforme descrição contida no PAD e Termo de Referência - Emenda nº 81000194 - item 1.2.20	UN	39	R\$ 572,22	R\$ 22.316,58	*Item 1.2.20

A justificativa pela escolha do critério de julgamento da licitação ter sido por "lote" em detrimento de por "item" se dá pela busca da economia em escala, por tratar de produtos de mesma natureza, e com base no princípio da padronização (inc. I, art. 15 da Lei 8.666/93), logo, foram definidos lotes, conforme a natureza dos itens. A Justificativa quanto ao não parcelamento dos itens por unidade está calcada na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 23, §1º, e no parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto 7.892/2013, reproduzidos a seguir: “... §1ºAs obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala

Não haverá reserva de parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis, destinadas exclusivamente as ME/EPP beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, para os itens previstos neste Termo de Referência, pois em termos de economicidade a ser obtida, esta somente poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre todos os licitantes do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente, para este caso, deverá ser o “menor preço total pelo item”. Assim, mediante tal critério, será obtida a economia desejada, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelos licitantes, cuja escolha recairá naquele que cotar o menor preço.

Nota-se que por conta da especificidade do objeto a ser contratado, são poucas as empresas (Nacionais e Internacionais) que se encontram habilitadas a fornecer os bens e dispostas a contratar com o poder público, sendo este um fator que impacta drasticamente nos preços ofertados à Administração. Por conta disso, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, pois a economia de escala buscada somente poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre todos os licitantes habilitados a participarem do certame.

O Estado, então, aplicará, na presente licitação, o artigo 49, III da Lei Complementar 123/2006 e o artigo 10, II do Decreto nº 8.538/2015, em cumprimento aos princípios basilares da licitação: notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, uma vez que o objeto do certame possui, no mercado, poucos fornecedores habilitados a fornecer os bens e dispostos a contratar com o poder público.

1.2– Descrição detalhado do objeto:

Item 1.2.1 - SOFÁ DE ESPERA DE 1 LUGAR:

Material estrutura: madeira maciça; material assento/encosto/braços estofamento: espuma de alta densidade em poliuretano injetado; revestimento do assento/encosto/braços: tecido de alta resistência, na cor: preta.

Características adicionais: pés metálicos antiderrapantes removíveis. Medidas aproximadas: (Largura:) 0,85 m, (Profundidade) 0,75 m, (Altura) 0,70 m. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.2 - SOFÁ DE ESPERA DE 3 LUGARES:

Revestido em courotex, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e superfície com aproximadamente 90% de PVC e 10% de poliuretano. A almofada do assento solta é composta por camada de espuma laminada D-26 Soft com aproximadamente 15 cm de espessura e encosto, fixa com camada de espuma laminada com aproximadamente 10 cm de espessura. Encosto com inclinação de aproximadamente 100°. Medidas aproximadas: (Altura) 85 cm, (Profundidade) 80 cm, (Altura do assento) 45 cm; (Largura Total) 200 cm, (Altura do braço) 20 cm. Variação máxima permitida de 05% para mais ou para menos. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.3 - POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO DE CABEÇA.

Cadeira ergonômica com assento e encosto telado, em alumínio e apoio de cabeça. Base: giratória com estrutura de cinco (05) apoios, em alumínio com rodízios duplos resistentes; tamanho aproximado: L = 50 cm x A = 75 cm; Apoio para cabeça: estruturado em termoplástico injetado na cor: preta, com revestimento em tela; Apoia braços: regulável em altura (ajuste vertical) e profundidade (ajuste horizontal), na cor: preta; Encosto: estrutura em material plástico de alta resistência e revestimento em tela na cor: preta, regulável em inclinação, altura e back system; Assento: a gás, com regulagem de altura; Suporte: de até 150 kg. Em conformidade com a NBR ABNT nº 13.962/2018 e com a NR nº 17 do antigo Ministério do Trabalho e Emprego (ERGONOMIA). Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.4 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE

Ergonômica, com base giratória com rodízios duplos resistentes e espaldar; tamanho mínimo: L = 50 cm x A = 74 cm; Apoia-braços: regulável em altura; Encosto: regulável em inclinação, altura e back system; Assento: a gás, com regulagem de altura; Suporte: de até 150 kg; Cor: preta (estrutura) e cor preta (assento/encosto). Em conformidade com a NBR ABNT nº 13.962/2018 e com a NR nº 17 do antigo Ministério do Trabalho e Emprego (ERGONOMIA). Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.5 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS

Cor: Preta, Estrutura: preta. Assento fabricado em compensado mullaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média; Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado no assento de madeira; Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado; A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Encosto com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto; Revestimento do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico; Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Mecanismo com sistema

reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo com 03° de inclinação e duas (02) furações para fixação do assento com distância entre centros, em média, de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm; Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com doze (12) posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero; Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador; A alavanca de acionamento do sistema reclinador do encosto possui duas formas de acionamento, ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário, ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada; O acionamento da coluna gás é feita por alavanca independente injetada em Poliacetal; O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em polipropileno copolímero injetado na cor: preta. A coluna central fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com aproximadamente 50 mm, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.6 - BALCÃO DE ATENDIMENTO ALTO

Medindo aproximadamente: 1200 x 600 x 100 mm (L x P x A), podendo ter variação de 05 cm para mais ou para menos. Corpo, tampo, base e laterais confeccionados em madeira MDF com, no mínimo, 25 mm de espessura, complemento régua menor para balcão em três (03) peças. Todas as peças deverão apresentar bordas retas e seladas com fita de PVC de, no mínimo, 02 mm de espessura. Base do móvel com sistema de regulagem de altura que possibilite o posicionamento do móvel a altura mínima de 25 mm do solo. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia. Cor: Preta e madeira tonalidade galeano. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.7 - BALCÃO DE ATENDIMENTO BAIXO

Medindo aproximadamente: 1500 x 750 mm: Composta por: 02 (dois) tampos, sendo um (01) de trabalho e outro superior, ambos construídos em MDP de aproximadamente 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de aproximadamente PS 05 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio, mínimo, de 2,5 mm. Dotado com uma (01) passa caba de diâmetro de aproximadamente 60 mm em poliesreno injetado de alto impacto. Dois (02) painéis frontais em MDP de aproximadamente 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais de aproximadamente PS 01 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painéis frontais fixados aos pés laterais da mesa e as laterais superiores, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Duas (02) laterais superiores em MDP de aproximadamente 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de aproximadamente PS 01 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dois (02) pés painel em MDP de aproximadamente 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de aproximadamente PS 01 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de aproximadamente 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço aproximadamente 01 mm de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Calha vertical em formato “U” para subida de fiação pela lateral da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço aproximadamente 01 mm de espessura, com altura de aproximadamente 600 mm e largura de aproximadamente 100 mm fixada ao pé lateral através de parafusos especiais para madeira. Contém tampa em

ação de aproximadamente 01 mm para encaixar internamente em dois arames soldados na calha. Cor: Preta e madeira tonalidade galeano. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.8 - MESA DE CENTRO

Material estrutura: aço tubular; material tampo: em madeira MDP com espessura mínima de 20 mm; formato: retangular, aproximadamente, Comprimento: 800 mm, Largura: 1000 mm, Altura: 400 mm; cor estrutura: preta; tratamento superficial estrutura: pintura em epóxi-pó; acabamento tampo: laminado melamínico alta pressão na cor: marfim. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.9 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR

Medidas aproximadas: 1800 X 600 X 750 mm (L x P x A); Tampo: em MDP, com espessura aproximadamente de 15 mm e resistente a abrasão na cor: ovo ou cinza; bordas arredondadas encabeçadas com fita de borda em poliestireno e com espessura de aproximadamente 02 mm na mesma cor do tampo; raio de borda de contato com o usuário de 02,5 mm. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster de alta resistência a abrasão e impactos, na cor: preta, com secagem em estufa, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo clipboard cementado. Em conformidade com a NBR ABNT nº 13.966/2008 e com a NR nº 17 do antigo Ministério do Trabalho e Emprego (ERGONOMIA). Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.10 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Dimensões aproximadas: 6400 x 1400 x 750 mm (C x L x A); Composto por quatro (04) tampos em formato retangular medindo aproximadamente 1600 x 1400 mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP – Médium Density Parcleboard), com aproximadamente 25 mm de espessura, formando uma (01) peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão aproximadamente 0,5 mm (BP) an-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas devem possuir densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) com no mínimo 2,5 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) com aproximadamente 2,5 mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico escolhido. Quatro (04) caixas de tomadas com aproximadamente 20 pontos, com acesso a pontos de energia telefonia e lógica, medindo aproximadamente 350 x 150 x 150 mm, corpo confeccionado em chapa de aço aproximadamente 1,2 mm de espessura na cor: preta, com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de nta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Dotada de seis (06) pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), oito (08) pontos com suportes para RJ45, sendo quatro (04) RJ45 Sysmax e quatro (04) RJ45 Keystone, um (01) ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e dois (02) pontos para áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. Estrutura formada por dois (02) pórcos laterais em formato de “U”, recuados aproximadamente

15 mm em relação às laterais longitudinais externas dos tampos, com aproximadamente 650 mm de altura, confeccionados em tubo retangular SAE 1010/1020 de aproximadamente 30 x 70 x 02 mm de espessura, dobrado em 45°, unidos em sua parte interna através de solda MIG. Travessa superior dos pórticos laterais deve ficar aproximadamente 25 mm afastada em relação à face inferior do tampo. A interligação dos pórticos deverá ser feita por duas (02) travessas estruturais horizontais de ligação, confeccionadas em tubo retangular SAE 1010/1020 de aproximadamente 30 x 50 x 1,2 mm de espessura, dispostas entre si com uma distância de aproximadamente 350 mm para a possibilidade de fixação da calha. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas de aproximadamente 30 x 70 mm com sapatas niveladoras Ø aproximadamente de 30 mm em polipropileno injetado, na cor: preta. O acabamento da estrutura metálica: pintura realizada através de processo eletrostático com pré tratamento de nano cerâmico, seguido por secagem do pré tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°C, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Apresentar laudo ergonômico de conformidade com a NR 17. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.11 - ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA

Medindo aproximadamente : 800 X 450 X 750 mm. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, possui bordas protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio de 2,5 mm, coladas a quente por meio do processo hot-melt. Possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas: duas (02) portas de abrir, em fibra de madeira aglomerada (MDP) com aproximadamente 20 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) com aproximadamente 02 mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças com abertura 270° cada porta, possui fixação lateral com calço de altura de 05 mm de altura aumentando o espaço interno úl evitando acidentes por não ter cantos vivos permitindo diversas regulagens proporciona grande resistência fabricada em zamak, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela medindo aproximadamente 15 x 4,5 mm. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada, sistema de travamento com um (01) batente interno na porta esquerda em chapa de aço, aproximadamente, 45 x 30 x 1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes po chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro aproximadamente de 20 mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo aproximadamente 15 x 3,5 mm possui haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 06 mm. Numa das extremidades da haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sendo perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo aproximadamente 25 x 3,5 mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja rerada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação aproximadamente de 130 mm em zamak cromo acenado, fixado com parafusos M4 x 25 mm. Prateleira: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com aproximadamente 20 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) com aproximadamente 0,45 mm de espessura. Prateleira regulável, apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Contém um reforço em tubo de aço aproximadamente de 20 x 30 mm pintado na cor preta. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP); com aproximadamente 20 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado em melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) com aproximadamente de 0,45 mm de espessura, No sendo longitudinal, das laterais, contém duas (02) fileiras

de furos com diâmetro de aproximadamente 05 mm, distanciados entre si aproximadamente 65 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada aproximadamente 65 mm; Base do armário possui furação para quatro (04) niveladoras de piso na cor: preta em duas peças, uma (01) com diâmetro de aproximadamente 45 mm, embudas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de aproximadamente 30 mm e altura de aproximadamente 20 mm, ajuste de aproximadamente 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16". Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.12 - PRATELEIRA PARA FIXAR EM PAREDE

Material: em madeira com revestimento laminado de baixa pressão (MDF) conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 de aproximadamente 20 mm de espessura no acabamento, com fita de cloreto de polivinila de aproximadamente 02 mm nos quatro (04) lados das laterais e nas partes frontal e traseira das bases superior e inferior, costa de em madeira com revestimento laminado de baixa pressão (MDF) conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 de aproximadamente 15 mm de espessura no acabamento; Dobradiças fabricadas em aço estampado e banho de níquel com sistema de abertura de 110°, com regulagem no sendo longitudinal e transversal, dispositivo de mola de espera para manter a porta sempre hermeticamente fechada; Pistão a gás com força de aproximadamente 120N; Porta em madeira com revestimento laminado de baixa pressão (MDF) conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 de aproximadamente 20 mm de espessura, com bordas e cloreto de polivinila de 2,0mm de espessura; - Fechadura com chave; Puxa dor concha cinza medindo 145 x 35mm (comprimento x altura) e distância entre furos para fixação a porta de 96 mm; - Duas réguas metálicas confeccionadas 100% em aço carbono SAE 1008, medidas aproximada de 160 x 25 x 02 mm (Largura x Altura x Espessura); Dimensões gerais aproximadas do armário aéreo: 800 x 450 x 350mm (Largura x Altura x Profundidade). Apresentar certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental, ou outra documentação que ateste a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.13 - ARMÁRIO SUSPENSO.

Armário alto para escritório. Produzido em MDP de aproximadamente 15 mm, fita de bordo com aproximadamente 0,45 mm, puxadores de plástico, dobradiças metálicas e pés reguláveis. Com dimensões de aproximadamente (A) 1,60 m x (L) 80 cm x (P) 40 cm, contém duas (02) portas e três (03) prateleiras, sendo duas (02) delas ajustáveis, tudo na cor: cinza. Armário deverá conter duas (02) portas e fechadura similar a linha SM Light. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Item 1.2.14 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H

Aparelho de ar condicionado, Tipo: Split, inverter, hi-wall; capacidade de refrigeração: 9.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleepe Swing. Voltagem: 220 V. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Observação: Cumpre ressaltar que, os locais onde receberão os aparelhos de ar condicionado, possuem estrutura física e elétrica, para a instalação dos mesmos; ou até mesmo se algum local houver a substituição de ar(es) condicionado(s) obsoleto(s) e/ou quebrado(s). A PM/GO possui contrato vigente com empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado

Item 1.2.15 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU/H.

Aparelho de ar condicionado, tipo: Split, inverter, hi-wall; capacidade de refrigeração: 30.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep e Swing. Voltagem: 220 V. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Os produtos deverão ser entregues acondicionados; A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a

Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados. Características adicionais: 01 controle remoto; Display digital; Timer; Selo Procel. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Observação: Cumpre ressaltar que, os locais onde receberão os aparelhos de ar condicionado, possuem estrutura física e elétrica, para a instalação dos mesmos; ou até mesmo se algum local houver a substituição de ar(es) condicionado(s) obsoleto(s) e/ou quebrado(s). A PM/GO possui contrato vigente com empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado

Item 1.2.16 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU/H

Aparelho de ar condicionado, Tipo: Split, inverter, hi-wall; capacidade de refrigeração: 48.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar An-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep e Swing. Voltagem: 220 V. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Observação: Cumpre ressaltar que, os locais onde receberão os aparelhos de ar condicionado, possuem estrutura física e elétrica, para a instalação dos mesmos; ou até mesmo se algum local houver a substituição de ar(es) condicionado(s) obsoleto(s) e/ou quebrado(s). A PM/GO possui contrato vigente com empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado

Item 1.2.17 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/H

Aparelho de ar condicionado, Tipo: Split, inverter, hi-wall; capacidade de refrigeração: 60.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep e Swing. Voltagem: 220 V. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem.

Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

Observação: Cumpre ressaltar que, os locais onde receberão os aparelhos de ar condicionado, possuem estrutura física e elétrica, para a instalação dos mesmos; ou até mesmo se algum local houver a substituição de ar(es) condicionado(s) obsoleto(s) e/ou quebrado(s). A PM/GO possui contrato vigente com empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado

Item 1.2.18 – COMPUTADOR

Especificações mínimas ou de referência aproximada: DISCO RÍGIDO – de no mínimo HDD 1 TB ou superior; interface mínima SATA II; PLACA MÃE - mínimo 4 conectores SATA II, padrão serial ATA 2.0; Interface de rede 10/100/1000 Base-T Ethernet, com conector RJ45; 6 portas padrão 2.0, sendo 2 no painel frontal do gabinete; no mínimo 4 slots de memória com capacidade de até 32GB de RAM; slot padrão PCIe-x16; mínimo 2 slot padrão PCI 32 bits; PLACA DE VÍDEO - com memória de no mínimo 2GB, DDR4 (ou superior) e 128 bits; barramento PCIe-x16; Velocidade mínima de clock de 1200 MHz; saídas (1 de cada): HDMI, DVI e Display Port; RAM: um pente de memória RAM de no mínimo 16GB ou superior do tipo DDR4 (ou superior) com frequência mínima de 2400 MHz ou superior instalada. PROCESSADOR - frequência de operação de 3.10 GHZ ou superior, com no mínimo quatro núcleos, com no mínimo quatro threads, cache mínimo de 6MB ou superior; UNIDADE ÓPTICA - Velocidade de Gravação DVD 16x (SL)/ 4x (DL), velocidade de gravação de CD-R 16x (CLV), 24x (ZCLV); FONTE Bivolt; possuir PFC ativo; MOUSE - tipo óptico; resolução mínima de 1000 dpi, cor preta, tipo de conexão USB, compatível com Win XP/Vista/7/8/10, OSX e Linux; possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; TECLADO - padrão ABNT2 + teclado numérico lateral; cor preta; conector tipo USB, compatível com o equipamento. SISTEMA OPERACIONAL - O equipamento deverá ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior, pré instalado, em português, de 64 bits; demais drivers, manuais e acessórios de todos os componentes instalados. Deverão ser fornecidos todos os cabos de força e de interligação necessários para que o equipamento seja colocado em funcionamento.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware (CPU, monitor, mouse e teclado) pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento; A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.

Item 1.2.19 - MONITOR

Colorido de 21 a 22 polegadas LED ou LCD; cor preta; resolução mínima 1600 x 900; Revestimento de tela: Antirreflexo; Taxa de proporção: Widescreen; Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Conexões: compatíveis com a Placa de Vídeo (DVI-D). Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses

Item 1.2.20 – ESTABILIZADOR

1400VA Bivolt; Bivolt Com Seleção Automática 115v/220v; Estabilizador Produzido Conforme as Normas Nbr 5410 e Nbr 14136; Proteção Contra Surtos de Tensão; Proteção Eletrônica Contra Sobrecarga; Proteção Eletrônica Contra Sub/sobretensão; Fusível Externo de Proteção (com Unidade Reserva); Filtro de Linha Integrado (em Modo Comum e Diferencial) Com Atenuação Em Rfi e Emi; Sinalização Visual de Tensão Em 5 Níveis: Rede Normal (led Aceso); Sobretensão (piscagem Rápida); Subtensão (piscagem Lenta); Frequência Nominal: 50hz / 60hz; Quantidade mínima de tomadas 4; Método de Seleção de Entrada Bivolt: Automático;

Distorção Harmônica: Não Introduz. Garantia mínima de 12 Meses. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.

1.2.21 DAS EXIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA OS ITENS 1.2.18 ao 1.12.20

1.2.21.1. PROCESSADOR: Processador 64 bits, frequência mínima de 3,10 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency) e pelo menos 4 núcleos físicos; O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits; Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm; Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standard); Memória cache total mínima de 6 (seis) MB; Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Desempenho superior a 17000 (dezesete mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark, disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, em Passmark CPU Mark, ou a 1700 (mil e setecentos) pontos apurados no endereço https://results.bapco.com/charts/facet/SYSmark_2018/cpu/all/desktop; Deve ser obrigatoriamente de última ou penúltima geração (no ato da assinatura do contrato); Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador oferta; Suportar tecnologia de virtualização; Suporte as tecnologia vPro ou Dash; Com processamento gráfico integrado.

1.2.1.21.2 MOUSE Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll), ergonômico. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio; Resolução mínima de 1000 dpi. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento; Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; Deverá ser fornecido na cor preta. Não serão aceitos minimouses. CERTIFICAÇÃO DO UL – Underwriters Laboratories ou FCC – Federal Communication Commission ou equivalente do INMETRO.

1.2.1.21.3 TECLADO Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague; Mínimo de duas posições para regulagem de altura; Recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais; Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores; Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias; LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada; Possuir bloco numérico separado das demais teclas; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante; Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; Deverá ser fornecido na cor preta; A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento; CERTIFICAÇÃO DO UL – Underwriters Laboratories ou FCC – Federal Communication Commission ou equivalente do INMETRO.

1.2.1.21.4. SISTEMA OPERACIONAL O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português do Brasil; O equipamento deverá ser entregue com HD contendo a imagem padrão customizada pela Contratante; A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados; Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão; Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado; Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros; Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos

os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos; Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante; Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software e recursos de segurança com módulo TPM, possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM.

1.2.1.21.5. PLACA MÃE E BIOS PLACA MÃE - Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal; Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR4 2.666 MHz. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) slots para módulo de memória que permita alcançar até 64 GB; Deve possuir, no mínimo 2 (dois) slots M.2, sendo pelo menos um compatível com disco SSD, sem uso de placa de expansão; Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento centralizado e remoto do mesmo; Deverá possuir pelo menos 6 (seis) portas USB. Pelo menos 3 (três) das portas USB devem ser 3.0 ou superior. Pelo menos 2 (duas) das portas USB devem estar na parte frontal do gabinete. Pelo menos 1 (uma) porta USB Tipo-C; A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Deverá possuir uso eficiente da energia; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura; Possuir recursos WFM 2.0 (Wired for Management) compatível com os padrões do DMTF (Distributed Management Task Force); O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10. BIOS - BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos; Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede; Compatibilidade com o padrão UEFI; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play; Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS; Possibilidade de habilitar/deshabilitar portas USB; O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia; Relógio de calendário em bateria não volátil; Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Lançada a partir de 2011 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.

1.2.1.21.6. MEMÓRIA RAM Padrão DDR4 de, no mínimo, 2400 MHz, com capacidade instalada mínima de 16 GB, instalados em 1 módulo (pente) de 16 GB. O módulo de memória deve ser homologados pelo fabricante do equipamento e deve ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory); Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento; Deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento. 1.2.1.7. INTERFACE DE VÍDEO (PLACA DE VIDEO). Controladora de vídeo HD integrada; Compartilhando no mínimo 2 GB de memória; DDR4 (ou superior) e 128 bits; barramento PCIe-x16; Velocidade mínima de clock de 1200 MHz . Driver disponível para o sistema operacional Windows; Suporte à DirectX 12 ou superior; Suporte à OpenGL 4.4 ou superior; Suporte à OpenCL 2.0 ou superior; Duas (2) conexões digitais padrão DisplayPort ou HDMI e 1 (uma) conexão DVI; Deverá ser

compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente; No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo of-board que atenda a todas estas exigências/funções.

1.2.1.21.7. DISCO RÍGIDO (ARMAZENAMENTO) Unidade de disco rígido 1TB ou superior; interface mínima SATA II, com taxas de transferência SATA suportadas (Gb/s): 6.0/3.0/1.5; Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; cache mínimo de: 64 MB; Operação (ambiente, min): 0; Operação (Caixa da unidade, máx.): 60; Não operacional (ambiente): -40 a 70. 1.2.1.9. INTERFACES DE REDE Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base -T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000 Mbps; Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede; Suporte a ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan; Leds indicadores de atividade de rede; Suporte em gerenciamento no padrão ACPI; Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior.

1.2.1.21.08. ACESSÓRIOS Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136. Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor à tomada e deve também ser fornecido o adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T (NEMA 5-15P)). Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica. Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador; A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

1.2.1.21.09. GABINETE: Design do tipo compacto (mini desktop - Small Form Factor); Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido; O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 13 litros. A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete; Deverá possuir 01 (uma) baía de 2,5 polegadas interna; Deverá possuir pelo menos 6 (seis) portas USB. Pelo menos 3 (três) das portas USB devem ser 3.0 ou superior. Pelo menos 2 (duas) das portas USB devem estar na parte frontal do gabinete. Pelo menos 1 (uma) porta USB Tipo-C; As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI; Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal; O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (poweron) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete; Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações; O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas; O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado; Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar; Deverá ser fornecido na cor preta; Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo kesington, sem que haja adaptações ao mesmo; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

1.2.1.21.10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 90 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão; Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Implemente eficiência igual ou superior à 90% em carga máxima (anexar comprovante); Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente. 1.2.1.13. UNIDADE ÓPTICA Leitora e gravadora de DVD±RW interna ao gabinete compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R

Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-RW, DVDRAM, CD-R, CDRW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVD R Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, DVD-RAM. 1.2.1.14. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA Software de Gerenciamento deverá ser do mesmo Fabricante do Micro ou de uso exclusivo, não sendo aceito outros disponíveis no mercado; Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software que apague de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro dos equipamentos; Envio de mensagem de alerta ao administrador de redes em caso de falha ou pré-falha do disco rígido; O fabricante deverá disponibilizar na Internet, ou via mídia (CD/DVD) e informar na proposta, um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que contém as seguintes características e funções: 1. Inventário de hardware, versão BIOS e configuração de BIOS; 2. Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS, permitindo a customização desses relatórios através da utilização de filtros; 3. Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota; 4. Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado; 5. Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente; 6. Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado; 7. Monitoramento da saúde do microcomputador remotamente; 8. Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs).

1.2.1.21.11. (MONITOR) Monitor LED ou IPS e no mínimo 21 a 22 polegadas na diagonal; Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°); Tempo de resposta de no máximo 8 ms; Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Brilho de no mínimo 250 cd/m²; Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo; Pixel Pitch de no máximo 0,27 mm; Contraste estático de, no mínimo, 1000:1; Ângulo de visão horizontal 170° e vertical de no mínimo 160°; Número de cores mínimo de 16,2 milhões; Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste; Menu Digital no Idioma Português (Brasileiro); Certificações: Energy Star e EPEAT Gold, Inmetro, RoHS e TCO; Um (1) cabo DisplayPort ou HDMI e 1 (um) cabo VGA (DB15) que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores; O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136; Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100- 240 VAC e 50/60 Hz; Led indicativo de equipamento ligado; Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional; Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente; Deverá possuir Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria GOLD; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; O monitor deverá estar padronizado na cor preta; Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kesington; O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.

1.3 DA MARGEM DE PREFERÊNCIA:

1.3.2 - MOBILIÁRIO

1.3.2.1 Estes mobiliários para atender o Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, precisam apresentar critérios rigorosos de padronização. Esses equipamentos precisam apresentar compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, bem como compatibilidade de aparência, uma vez que a padronização da imagem da Polícia Militar do Estado de Goiás é uma prioridade para a Instituição. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de apenas um único fornecedor, com vistas a que seja mantido o padrão dos equipamentos, tanto do ponto de vista estético quanto do funcional. Ademais, a

padronização dos itens a serem adquiridos é uma exigência da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) descrita em seu Art. 15, Inciso I, *in verbis*:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

1.3.3 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO

1.3.5.1 Estes aparelhos de ar condicionado para atender o Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, precisam apresentar critérios rigorosos de padronização. Esses equipamentos precisam apresentar compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, bem como compatibilidade de aparência, uma vez que a padronização da imagem da Polícia Militar do Estado de Goiás é uma prioridade para a Instituição. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de apenas um único fornecedor, com vistas a que seja mantido o padrão dos equipamentos, tanto do ponto de vista estético quanto do funcional. Ademais, a padronização dos itens a serem adquiridos é uma exigência da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) descrita em seu Art. 15, Inciso I, *in verbis*:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

1.3.4 - COMPUTADOR, MONITOR E ESTABILIZADOR

1.3.6.1 Estes computadores, monitores e estabilizadores para atender o Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, precisam apresentar critérios rigorosos de padronização. Esses equipamentos precisam apresentar compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, bem como compatibilidade de aparência, uma vez que a padronização da imagem da Polícia Militar do Estado de Goiás é uma prioridade para a Instituição. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de apenas um único fornecedor, com vistas a que seja mantido o padrão dos equipamentos, tanto do ponto de vista estético quanto do funcional. Ademais, a padronização dos itens a serem adquiridos é uma exigência da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) descrita em seu Art. 15, Inciso I, *in verbis*:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

1.4 DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

1.4.1 - Mobiliário

1.4.1.1 Serão adquiridas poucas unidades e em razão disso, não é justificável o parcelamento desta aquisição em lotes.

1.4.2 - Aparelhos de ar condicionado

1.4.2.1 Serão adquiridas poucas unidades e em razão disso, não é justificável o parcelamento desta aquisição em lotes.

1.4.3 Computadores, Monitores e Estabilizadores

1.4.3.1 Serão adquiridas poucas unidades e em razão disso, não é justificável o parcelamento desta aquisição em lotes.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1 O objeto se classifica como bem comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de Referência.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 - Itens para mobiliário/ Aparelhos de ar condicionado/Computador/Monitor/ Estabilizador

3.1.1 O prazo para entrega do material deverá ser total, ou seja, em até **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data da publicação da outorga do instrumento contratual pelo Procurador Geral do Estado de Goiás ou instrumento equivalente.

3.1.2 A licitante vencedora deverá entrar em contato com a SEÇÃO P4/CAPM pelo telefone (62) 3201-2262, antes de findar o prazo da entrega dos produtos, para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos objetos e a realização dos serviços no Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás - CAPM, Rua 252, nº 21, Setor Leste Universitário, CEP 74603-240, Goiânia-GO.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;

4.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.2.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.2.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.5.1 Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível com o objeto do Termo de Referência;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(\frac{6}{100})$	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.4 Fraudar na execução do contrato;

11.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6 Cometer fraude fiscal;

11.1.7 Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.3.1 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do secretário da Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policciamento
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública

Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais
Fonte	100	Tesouro Estadual

Goiânia, 06 de maio de 2021.

Alessandro Araujo Louly - Major PM
Fiscal Administrativo/gestor convênio

Rafael Nogueira Alves - Tenente PM
suplente de gestor de convênio



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ARAUJO LOULY, Chefe de Divisão**, em 17/06/2021, às 22:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA ALVES, Chefe de Divisão**, em 18/06/2021, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021382768** e o código CRC **9BCF3764**.

Oitava Seção do Estado Maior Estratégico – PM/8
Avenida Anhanguera, n. 7364, Setor Aeroviário Goiânia – Goiás CEP: 74435-300
Fone: (62) 3201-1855 – E-mail: pm8@pm.go.gov.br



Criado por RENAN ALVES ROSA, versão 3 por RENAN ALVES ROSA em 17/06/2021 12:56:09.